



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DOD MCTI-JF N° 32/2021 TRF5

Nome do Processo:	Contratação da assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, com direito a Revista Impressa e Consulta Internet, pelo período de 12 meses.	Nº:	TRF5 32/2021-TRF5
--------------------------	--	------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade/Setor/Depto.:	Diretoria da Autogestão em Saúde - (TRFMED)	Data:	19/07/2021
Nome do Projeto:	Contratação da assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, com direito a Revista Impressa e Consulta Internet, pelo período de 12 meses.		
Responsável pela Demanda:	Magnus Henrique de Medeiros	Telefone do Resp.:	(81)3425-9243
E-mail do Responsável:	mhmedeiros@trf5.jus.br	Matrícula do Resp.:	35707
Integrante Requirante:	Juliane Gama Tenório	Telefone do I.R.:	(81)3425-9969
E-mail do Integrante Requirante:	jgtenorio@trf5.jus.br		
Fonte de Recursos:			

DEMAIS INTEGRANTES DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante Técnico:	Johnmary Vital de Araújo	Telefone do I.T.:	(81)3425-9388
E-mail do Integrante Técnico:	jvaraujo@trf5.jus.br		
Integrante Administrativo:	Arthur José Lopes Filho	Telefone do I.A.:	(81)3425-9314
E-mail do Integrante Administrativo:	alfilho@trf5.jus.br		

OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	ID PDTI	INICIATIVAS ELENCADAS NO PDTI	ID PLANO DE AÇÃO
Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal	i.80	Prover e manter atualização de softwares	24

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Brasíndice é um guia farmacêutico indicador de pesquisa de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médico hospitalares, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos diversos na área da saúde, como alimentação parental e enteral, próteses, órteses, materiais e bens específicos, fornecendo, ainda, informações detalhadas envolvendo códigos para preenchimento dos formulários específicos do setor, histórico de preços, consulta de fabricantes e distribuidores, tipo de material, especialidade, classe terapêutica, princípio ativo e outros. Em resumo, o serviço condensa, de forma sistematizada, informações que subsidiam análises mercadológicas na área da saúde, tornando mais ágeis e eficazes os processos de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares a serem efetuados pelo TRFMED.

Cumprir destacar ainda que o Edital de Credenciamento de operadoras nº 01/2020, lançado pelo TRFMED, estabelece no item 5.8 e 5.9 do anexo I, o guia brasíndice como referência máxima de preço de medicamentos, além de utilizá-lo como referência também no anexo VII do mesmo instrumento convocatório.

Assim, faz-se necessária a contratação do presente guia, de forma que o TRFMED possa verificar se os preços praticados pela(s) operadora(s) credenciada(s) estão cumprindo os requisitos dispostos no Edital de Credenciamento, sob pena de prejuízo financeiro ao Programa de Autogestão de Saúde, e eventual exposição legal ante o Tribunal de Contas da União, além de permitir uma análise mercadológica do setor de saúde, e uma otimização operacional das atividades do Programa de Autogestão em Saúde.

ID

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

1 Atingir, até 2026, 85% de satisfação dos clientes internos.

APROVAÇÃO

Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, este Comitê se manifesta favoravelmente ao prosseguimento da demanda.

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se ao Diretor da Secretaria Administrativa para:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04 /2010.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Juliene Gama Tenório
Matrícula: 35599

Fernanda Marques Montenegro
Matrícula: 5550

Recife, de de 2021.

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Telma Roberta Vasconcelos Motta
Diretor Geral

Recife, de de 2021.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 28/07/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON GODOI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO**, em 03/08/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2233807** e o código CRC **E21ECB9A**.